



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0115600-54.2005.5.02.0021

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/05/2005

Valor da causa: R\$ 10.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** JORGE DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: ISABELA CONSERVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PHELIPE DANTAS AMORIM

ADVOGADO: PATRICIA BERA DAMASIO

ADVOGADO: FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA

ADVOGADO: DOUGLAS DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: CRISTIANE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NATHALIA LE PEREIRA MOURA

ADVOGADO: JAQUELINE VIANA DE SOUZA

ADVOGADO: MARIANA GARCIA DA SILVA

**RECLAMADO:** WASHINGTON LUIZ DA SILVA HOTEL

**RECLAMADO:** WASHINGTON LUIZ DA SILVA (Espólio de)

REPRESENTANTE: DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA WATANAVE

**TERCEIRO INTERESSADO:** Santa Casa de Misericórdia de Itu

**TERCEIRO INTERESSADO:** Asilo de Mendicidade Nossa Senhora da Candelária de Itu

ADVOGADO: EDUARDO FELIPE SOARES TAVARES

**TERCEIRO INTERESSADO:** Igreja do Senhor Bom Jesus de Itu

ADVOGADO: WILLIAM MUNAROLO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Igreja Nossa Senhora da Candelária de Itu

ADVOGADO: WILLIAM MUNAROLO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Associação do Catecismo do Carmo de Itu

**TERCEIRO INTERESSADO:** Conferência de São Vicente de Paulo de Itu

ADVOGADO: AMANDA VICENTIN LAO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Associação das Damas de Caridade do Bom Jesus de Itu

**TERCEIRO INTERESSADO:** DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA WATANAVE

**TERCEIRO INTERESSADO:** VARA DO TRABALHO DE ITU

**TERCEIRO INTERESSADO:** IDALINA FERREIRA DA SILVA

**REPRESENTANTE:** DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA WATANAVE

**TERCEIRO INTERESSADO:** Prefeitura de Itú



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATSum 0115600-54.2005.5.02.0021**  
RECLAMANTE: JORGE DA SILVA BARBOSA  
RECLAMADO: WASHINGTON LUIZ DA SILVA HOTEL E OUTROS (1)

Edital de Leilão Judicial Unificado

21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0115600-54.2005.5.02.0021

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:18 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JORGE DA SILVA BARBOSA, CPF: 134.669.828-71, exequente, e WASHINGTON LUIZ DA SILVA HOTEL, CNPJ: 68.433.788/0001-63; WASHINGTON LUIZ DA SILVA, CPF: 480.346.498-72, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 6.163 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 030059000001000. DESCRIÇÃO: Um terreno à Rua Rio Grande do Sul, lote nº 19 da quadra nº 23 do loteamento "Jardim Portella", no Bairro Brasil, na cidade de Itu, medindo 16,00m de frente por 30,00m da frente aos fundos, em ambos os lados; e nos fundos mede 14,00m, dividindo do lado direito de quem do terreno olha para a rua com o lote nº 18, do lado esquerdo com a Fazenda Vassoural; e nos fundos com o lote nº 12; com a área de 450,00m². OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade. 2) Há outra penhora. 3) Certificou o oficial de justiça em 27/10/2023 (ID 20a6756): "Segundo constatação 'in locus' não há edificações sobre o imóvel, sendo fechado por cerca de alambrado". 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID 27025cd), "Quanto aos eventuais débitos de IPTU deverá a central de hastas fazer constar que o arrematante/adjudicante é isento, conforme artigo 110, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 /12/2019, in verbis: 'Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC< a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Local dos bens: Rua Rio Grande do Sul, lote 19, quadra 23, Bairro Brasil, Itu/SP.

Total da avaliação: 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 100%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta

condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2024.

**RAFAELLA CARVALHO FURTADO**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 07/10/2024, às 13:00:32 - 3d2b448  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100713002365600000370394971?instancia=1>  
Número do processo: 0115600-54.2005.5.02.0021  
Número do documento: 24100713002365600000370394971